(Continuação do Boletim Interno Nr 071, de 1º SET 15)

# MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

## TRÊS BARRAS/SC, 1º DE SETEMBRO DE 2015 – (TERÇA-FEIRA)

## **BOLETIM INTERNO Nr 071**

PARA CONHECIMENTO DESTE CAMPO DE INSTRUÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

## **ESCALA DE SERVIÇO:**

#### 1. Interno

Guarda do Quartel:

DATA	FISCAL/SOBREAVISO	CMT DA GDA	GUARDAS	REFORÇO
02/09	1° TEN CALAZANS	SD EP WILLIAN	34-39-43	24-26-44
03/09	CB PRADO	SD EP GUGINSKI	35-40-46	25-27-42
04/09	S TEN PAGANELA	CB RIBEIRO	23-30-38	22-29-45

## 2. Externo

Área de Manobras:

Deverão permanecer na área de manobras executando missões de vigilância e manutenção, no período de 03 a 09 SET 15, o Sd EP MÁRIO SÉRGIO NOVAK e o Sd EV GUILHERME CRAUTCHYCHYN.

# 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

## 1. <u>ALTERAÇÃO DE PESSOAL</u>

Apresentação

Oficiais Subalternos

Nesta data, o 1º Ten QAO JULIO CESAR DE SOUZA CALAZANS, por término de férias regulamentares, estando pronto para o serviço.

Em consequência o 1º Ten ODT MARCELO ANTONIO BARBI, deixa de responder pelo Serviço de Aprovisionamento, Oficial de Manutenção de Viaturas e Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução, a contar desta data.

## 2. PROMOÇÃO DE MILITARES - Transcrição

a. Promoção de Oficial Superior

"PORTARIA Nº 1.162, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Promoção de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a alínea b) do art. 4º e alínea b)

275	
(Continuação do Boletim Interno Nr 071, de 1º SET 15)	

do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 47 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

## **PROMOVER**

**por merecimento**, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2015, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

#### AO POSTO DE CORONEL

## **OS TENENTES-CORONEIS**

## **ENGENHARIA**

# MARCELO (MOMM) VASCONCELLOS CIMH

(Transcrito do Boletim Especial do Exército nº10, de 31 de agosto de 2015) Em consequência os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

## b. Promoção de Oficial Subalterno

"PORTARIA Nº 121-DA PROM, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Promoção de Oficiais Temporários.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, e atendendo às propostas de promoções dos Comandantes das Regiões Militares, resolve:

## **PROMOVER**

**por antiguidade**, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2015, os seguintes oficiais temporários:

# 5º REGIÃO MILITAR AO POSTO DE 2ºTENENTE

#### OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

## OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

NOME	IDENTIDADE	OM	
ANDRÉ FELIPE DE PROENÇA (PROENÇA)	0503255978	CIMH	

(Transcrito do Boletim Especial do Exército nº11, de 31 de agosto de 2015)

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

## 3. <u>DESINCORPORAÇÃO DE PRAÇA</u>

Conforme solução da sindicância instaurada mediante a Portaria nº 007/15-SP, de 4 de Agosto de 2015, publicada no presente Boletim, desincorporo das fileiras do Exército Brasileiro, o Sd EV ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES, de acordo com a letra b) do § 2º do art. 31da <u>Lei Nº 4.375</u>, de 17 Agosto 1964 (Lei do Serviço de Militar).

Em consequência:

- a. foi excluído e desligado do estado efetivo deste Campo de Instrução, em 31 AGO 2015, o Soldado EV ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES;
- b. foi fornecido o certificado de reservista, de acordo com o§ 3º e nº 3) do art. 140 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de1966 (RLSM);
- c. a Seção de Pessoal providencie a exclusão do Soldado EV ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES do SiCaPEx, SERMIL e Módulo E1.
  - d. demais interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

## 4. EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO

275	
(Continuação do Boletim Interno Nr 071, de 1º SET 15)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

De acordo com o inciso VII do art. 94 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) excluí e desliguei do Estado Efetivo desta OM, a contar de 31 AGO 2015, o militar abaixo relacionado:

Nº: 21	Grad: SD EV	<b>Idt:</b> 050461	Idt C	<b>Idt Civil:</b> 6.271.177/SC			
Nome: AI	Nome: ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES						
Data Naso	25/07/1995	asc: Florianópol	is-SC	<b>F:</b> 086.003.459-36			
Nome Pai	Nome Pai: EMANUEL RODRIGUES						
Nome Mã	Nome Mãe: ROSA FERNANDES DOS SANTOS						
Incorporado em: 01/03/2015 Cert Reservista: 338696 Série: C							
QMS: NQ-R2C							
End: RUA BENEDITA DE PAULA E SILVA PAZDA Nº: 57 Bairro: SÃO CRISTOVÃO							
Cidade: T	RÊS BARRAS		<b>Estado:</b> SC		<b>CEP:</b> 89490000		
Tel: Não informado E-mail: Não informado							
Apto Prom: SOLDADO BI Incorp: BI Nr 019 - 3 MAR 2015 Tp Sv: 00A06M00D							

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

## 5. CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Distribuição – Descarga

Por ter sido distribuído ao reservista licenciados em 31 AGO 15, descarrego da Carga Geral deste Campo de Instrução e Sec Pes 01 (um) Certificado de Reservista de 2ª Categoria – Série "C", de Nr 338696.

# 6. VALE DIÁRIO DE RAÇÃO

a. Arranchamento para os dias 2 a 4 de setembro de 2015:

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	06	06	-	Of	06	00	06	RR	06
ST/Sgt	06	06	-	ST/Sgt	06	00	06	RR	06
Cb/Sd	32	32	13	Cb/Sd	32	00	32	QR	32
OUTRAS OM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	44	44	13	-	44	00	44	CF	44

b. Fiscal de Sobras e Resíduos: Comandante da Guarda.

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA: Sem alteração.

## 2. DISCIPLINA

## a. Punição de Praça – Por este Diretor

O Soldado do Efetivo Variável EDERSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, por ter realizado disparo com a espingarda cal. 12 mm, quando manuseava o referido armamento, após a realização de ronda no perímetro da sede deste Campo de Instrução (nº 26 do Anexo I, com a atenuante do inciso I, do art. 19, tudo do RDE, transgressão média), fica Detido Disciplinarmente por 05 (cinco) dias, permanece no "Comportamento Bom". A presente punição é a contar de 1º SET 2015, devendo o mesmo ser posto em liberdade após a parada diária do dia 5 SET 2015. A presente

275	
(Continuação do Boletim Interno Nr 071, de 1º SET 15)	

punição será cumprida no alojamento da Guarda desta OM. Punição não decorrente de Solução de Sindicância.

(Processo nº 015/15, de 27 AGO 2015, do CIMH)

## b. Solução de Sindicância - Transcrição

- 1) Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr ANDRÉ FELIPE DE **PROENÇA** ASPIRANTE A OFICIAL do Campo de Instrução Marechal Hermes, pela Portaria nº 007/15-SP, de 4 de Agosto de 2015, resolvo acolher o parecer do sindicante, estribado nos seguintes fundamentos:
- a) O Sd EV **RODRIGUES**, após se casar no dia 25 de julho, saiu da casa de seus pais e sua esposa da mesma forma, a partir desta data os dois moram juntos e ele é o único responsável pelo sustento de sua esposa, por ela ser menor de idade e ainda cursa o ensino médio, não tem condições de trabalhar.
- b) Apesar de ser recente o casamento, os pais do sindicado e os seus sogros não tem condições financeiras de ajudar o casal, tendo em vista que a renda das duas famílias não pode suprir essas necessidades.
- c) O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas com a Port nº 107, de13 Fev 2012 (Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro EB10-IG-09.001), tendo sido assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento.
  - 2) Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
- a) Desincorporação, desligamento e exclusão do serviço ativo do Sd EV ALEFEN DOS SANTOS **RODRIGUES**, por ter sido verificado nesta sindicância que sua situação caracteriza-se com sendo arrimo, tendo em vista que o referido militar incorporou às Fileiras do Exército e contraiu matrimônio após sua incorporação, de acordo com a letra b) do § 2º do art. 31da Lei Nº 4.375, de 17 Agosto 1964 (Lei do Serviço de Militar);
- b) Seja fornecido o Certificado de Reservista a que faz jus o Sd EV ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES, de acordo com o§ 3º e nº 3) do art. 140 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de1966 (RLSM);
  - c) Publicação em BI da solução da presente sindicância; e
  - d) Arquivamento dos autos.

MARCELO MOMM VASCONCELLOS – Cel Diretor do CIMH